

# Índice

Apresentação 17

Prefácio 23

Introdução 27

Primeira parte – Surgimento e consolidação do direito do consumidor no Brasil e no Quebec 37

*Capítulo 1 – Formação de um panorama normativo visando à proteção do consumidor brasileiro* 39

1. Contexto jurídico favorável à adoção de uma dimensão ampla, coletiva e fundamental dos interesses dos consumidores 39
  - 1.1. *Dimensão ampla e coletiva* 40
    - A. Alguns crimes e delitos contra os consumidores 40
    - B. Necessidade de proteger, representar e organizar os consumidores 41
    - C. Ação civil pública e representação jurisdicional dos direitos coletivos dos consumidores 44
  - 1.2. *Dimensão de direito fundamental: constitucionalização dos direitos dos consumidores* 46
2. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC) 52
  - 2.1. *Influência de legislações e doutrina estrangeiras* 52
  - 2.2. *Adoção e conteúdo do CDC* 53
    - A. Consumidor 57
      - A (a). Definição de base 57
      - A (b). Consumidor coletivo 58
      - A (c). Consumidor vítima de evento 59
      - A (d). Consumidor exposto 60
      - A (e). Consumidor hipervulnerável 61

B. Fornecedor 62

C. Serviços públicos 63

2. 3. *Instrumentos de proteção contratual* 64

A. Direito de arrependimento 65

B. Informação pré-contratual 66

B (a). Oferta contratual, informação e publicidade 67

B (b). Oferta não publicitária 68

B (c). Publicidade 70

C. Cláusulas abusivas 72

C (a). Parâmetro previsto no artigo 51 IV 72

C (b). Perspectiva objetiva 74

C (c). Posição minoritária 79

C (d). Revisão da cláusula abusiva 80

D. Práticas abusivas 83

2.4. *Preeminência dos direitos coletivos dos consumidores* 87

A. Concepção de direito coletivo dos consumidores como conjunto de direitos individuais 88

B. Concepção de direito coletivo em sentido estrito 89

C. Direito difuso 89

D. Pluralidade de conceitos de direito coletivo 91

3. Posição ocupada pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor no sistema jurídico brasileiro 92

3.1. *Princípios basilares do CDC* 92

A. Vulnerabilidade do consumidor 94

B. Ordem pública 97

C. Boa-fé objetiva 98

D. Equilíbrio contratual 99

E. Função social do contrato 100

F. Transparência 101

G. Informação 101

3.2. *Relação entre o Código Civil e o Código de Proteção e Defesa do Consumidor: independência e complementaridade* 101

A. CDC versus Código Civil 102

A (a). Microsistema jurídico 102

A (b). Diálogo de fontes 103

B. Superioridade das normas do CDC 105

C. Influência do CDC sobre o Código Civil 106

*Capítulo 2 – Formação de um quadro normativo visando à proteção do consumidor* 109

1. Surgimento e desenvolvimento do direito do consumidor no Quebec 109

1.1. *Contexto histórico* 110

1.2. *Primeiras intervenções legislativas em favor dos consumidores* 113

- A. Código Civil do Baixo Canadá 113
- B. Intervenções legislativas na seara contratual 115
- B (a). Reconhecimento da lesão entre maiores 116
- B (b). À busca de um melhor equilíbrio entre credores e devedores 118
- B (c). Regulamentação do contrato de venda a prazo 119
- 1.3. Sociedade de consumo e explosão legislativa em favor dos consumidores 120*
- 1.4. Década de 1970: um contexto sociopolítico propício à promoção dos interesses dos consumidores 121*
- A. Era da modernidade e da soberania 123
- B. Surgimento de um movimento associativo em favor dos consumidores 127
- 1.5. Declínio do papel do Estado 128*

## 2. Legislação em vigor 131

- 2.1. Dispersão das normas do direito do consumidor 131*
- A. Competência legislativa federal 133
- B. Competência legislativa provincial 145
- 2.2. Proteção ao consumidor segundo a Lei sobre Proteção do Consumidor e o Código Civil do Quebec 149*
- A. Lei sobre Proteção do Consumidor (1978) 149
- A (a). Campo de aplicação 150
- A.(b). A adoção da noção de consumidor “médio” 158
- A.(c). Predominância de regras específicas 163
- B. Código Civil de 1994 173
- B (a). Contrato de consumo 174
- B (b). Interpretação favorável ao consumidor 175
- B (c). Cláusula externa 175
- B (d). Cláusula ilegível ou incompreensível 176
- B (e). Cláusula abusiva 178
- 2.3. Relação entre o Código Civil e a Lei sobre Proteção do Consumidor 180*
- A. Dependência do Código Civil 180
- A (a). Integração parcial 181
- A (b). Reconhecimento de uma categoria particular de contratos 183
- A (c). Contribuições do Código Civil para a noção de “consumidor” 185
- B. Contrato como fio condutor 187
- B (a). Abordagem contratualista 187
- B (b). Lei específica, mais do que geral 188

## Capítulo 3 – Ruptura de confiança e iniciativas adotadas 191

### 1. Ruptura de confiança 191

- 1.1. Individualização da sociedade e crise da pós-modernidade 192*
- 1.2. Globalização dos mercados de consumo 195*

- 1.3. *Desenvolvimento das tecnologias de informação* 197
- 1.4. *Crise financeira e crise da zona do euro* 201
- 1.5. *Embaraços provocados pelo desenvolvimento sustentável* 207
- 2. *Movimento plural de reforma em curso* 208
  - 2.1. *Revisão da Lei sobre a Proteção do Consumidor (LPC) do Quebec* 209
    - A. *Primeira etapa da reforma* 210
    - B. *Segunda etapa da reforma* 211
    - C. *Projeto de reforma em curso: a luta contra o superendividamento* 214
  - 2.2. *Reforma institucional e revisão do CDC* 219
    - A. *Projeto de Lei 3.514 de 2015 (PL 3.514 de 2015)* 221
    - B. *Projeto de Lei do Senado n. 282 de 2012 (PL 282 de 2012)* 225
    - C. *Projeto de Lei 3.515 de 2015 (PL 3.515 de 2015)* 225

Segunda parte – Medidas visando garantir eficácia ao Código de Defesa do Consumidor (CDC) e à Lei sobre Proteção do Consumidor (LPC) 233

*Capítulo 1 – Suporte de um quadro institucional específico* 235

- 1. *Instituições administrativas encarregadas da proteção do consumidor* 235
  - 1.1. *No Quebec* 235
  - 1.2. *No Brasil* 242
    - A. *Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC)* 243
    - B. *Procons* 246
- 2. *Instituições judiciárias especializadas* 252
  - 2.1. *Sistemas jurídicos e papel do juiz* 252
  - 2.2. *Papel do juiz na aplicação do direito do consumidor no Brasil e no Quebec* 255
    - A. *No Brasil* 257
      - A (a). *Interpretação judicial* 257
      - A (b). *Varas especializadas em direito do consumidor* 258
      - A (c). *Juizado Especial Cível (JEC)* 259
      - A (d). *Ministério Público (MP)* 261
    - B. *No Quebec* 264
      - B (a). *Interpretação de certas disposições de direito material pelo juiz* 266
      - B (b). *Direito processual e o papel do juiz* 268
- 3. *Organização dos interesses dos consumidores e sociedade civil* 271
  - 3.1. *No Brasil* 271
    - A. *Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON)* 272
    - B. *Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)* 273

3.2. *No Quebec* 274

A. Organizações civis de proteção do consumidor 274

A (a). União dos Consumidores (tradução nossa) 276

A (b). Opção Consumidores (tradução nossa) 278

B. Poderes das organizações de proteção do consumidor 280

*Capítulo 2 – Representação jurisdicional dos interesses coletivos dos consumidores* 283

1. Vantagens de representação legal dos interesses coletivos dos consumidores 285

1.1. *Vantagens de natureza econômica* 285

A. Para os consumidores 286

B. Para o Poder Judiciário 287

C. Para os réus 288

1.2. *Considerações de justiça social* 288

2. Modos de representação legal dos interesses coletivos dos consumidores 289

2.1. *Objeto da ação de representação coletiva* 290

A. Ação preventiva 290

B. Ação de reparação 293

2.2. *Qualificação da pessoa autorizada a agir em representação do interesse coletivo* 294

2.3. *Sistema aberto ou misto* 294

A. Um ou mais indivíduos, agindo com ou sem mandato 301

B. Um grupo privado, tal como uma organização de consumidores 302

C. Um órgão público, como o Ministério Público 303

3. Representação legal dos direitos coletivos dos consumidores no Brasil 304

3.1. *Proteção de direitos difusos* 308

3.2. *Proteção dos direitos coletivos* 309

3.3. *Proteção dos direitos individuais homogêneos* 310

3.4. *Proteção dos diferentes tipos de direitos coletivos em uma única ação* 311

4. Representação jurídica dos direitos coletivos dos consumidores no Quebec 314

*Capítulo 3 – Outras medidas visando facilitar o acesso à Justiça* 329

1. Assistência jurídica ao consumidor 329

1.1. *Assistência jurídica no Brasil* 329

1.2. *Assistência jurídica no Quebec* 331

2. Inversão do ônus da prova 335

*2.1. Inversão do ônus da prova segundo o CDC 337*

A. Inversão facultativa do ônus da prova 337

B. Inversão obrigatória do ônus da prova 340

*2.2. Inversão do ônus da prova segundo a LPC 341*

Conclusão 345

Referências 357

# Apresentação

É com grande prazer que apresento este livro da professora dra. Patricia Galindo da Fonseca, da UFF, oriundo da tese defendida com muito êxito e nota máxima na Universidade do Quebec em Montreal (UQAM), Canadá, sob a brilhante orientação do professor dr. Thierry Bourgoignie. Trata-se de uma verdadeira tese de doutorado, trazendo real contribuição à ciência do direito do consumidor. A seriedade da pesquisa de direito comparado desenvolvida confirma uma tese sólida e de qualidade, convincente e bem documentada, original tanto no tema escolhido, quanto nas suas conclusões.

Repita-se que o tema selecionado foi muito bem escolhido e, igualmente, muito bem trabalhado, abordando não somente as origens e o desenvolvimento do direito do consumidor no Brasil e no Quebec, mas, também, o momento atual de consolidação desse direito, analisando os projetos legislativos em curso nas duas jurisdições.<sup>1</sup>

Patricia Galindo da Fonseca é detentora de qualidades acadêmicas – professora na Universidade Federal Fluminense (UFF), coordenadora científica do *Groupe de recherche en droit international et comparé de la consommation* (Gredicc), vice-coordenadora do Núcleo do Consumidor da Faculdade de Direito da UFF, pesquisadora-membro do *Centre d'études et de recherches sur le Brésil* (Cerb), membro do Conselho Científi-

---

<sup>1</sup> FONSECA, Patricia Galindo da; RAMOS, Fabiana D'Andréa; BOURGOIGNIE, Thierry. *Direito do consumidor no Brasil e no Quebec: diálogos de direito comparado*. Niterói: Eduff, 2013.

co da página eletrônica Cisg-Brésil<sup>2</sup> e da *Société Québécoise de Droit International* – e muitas qualidades pessoais. Nesta obra, reúne sua experiência no Brasil e no Quebec com maestria, assim como apresenta uma visão dos problemas materiais e de processo de consumo, que há muito nos encantam.<sup>3</sup>

O rigor da análise e dos argumentos utilizados, aliado à utilização precisa da metodologia da comparação funcional deve ser mencionado como uma grande qualidade do trabalho.<sup>4</sup> O livro é muito bem escrito, de leitura agradável, tendo sido dedicada especial atenção à forma, dispondo ainda de farta jurisprudência, o que merece uma referência especial. A bibliografia é bastante rica e bem utilizada. As notas de rodapé são particularmente interessantes, sendo os *leading cases* bem citados e oportunamente referidos no corpo do texto, demonstrando um absoluto controle da matéria examinada.

A análise referente ao direito brasileiro é impecável e profunda, não necessitando de correção alguma: trata-se de uma grande contribuição à disciplina no Brasil. O interesse da obra resulta também da muito boa análise feita acerca do direito quebequense. Brasil e Canadá são países dotados de grande superfície,<sup>5</sup> são multiculturais<sup>6</sup> e contam, ambos, com uma sociedade de consumo em expansão.<sup>7</sup> O Brasil e o Quebec, em particular,

---

<sup>2</sup> Sobre a Convenção de Viena de 1980, conferir FONSECA, Patricia Galindo da. Brazil's Accession to the CISG and Transmission of Risk: Some Considerations. In: SCHWENZER, Ingeborg; PEREIRA, Cesar; TRIPODI, Leandro (Ed.). *CISG and Latin America: Regional and Global Perspectives*. [S.l.]: Eleven International Publishing, 2016. p. 135-148.

<sup>3</sup> Da autora, Le dynamisme du droit brésilien de la consommation. *Revue québécoise de droit international*, v. 23.1, p. 115-155 2011; A ação coletiva no Quebec: reflexões sobre o recours collectif. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 75, p. 259-297, jul./set. 2010 e Assistência jurídica no Canadá. O modelo quebequense. *Revista Forense*, v. 408, p. 283-298, 2010.

<sup>4</sup> Em Direito Comparado da autora: FONSECA, Patricia Galindo da. Ruptura de confiança e novas iniciativas: estudo de direito comparado. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 94, p. 113 – 154, jul./ago. 2014.

<sup>5</sup> LINTEAU, Paul-Andre. *Histoire du Canada*. Paris: PUF, p. 3.

<sup>6</sup> MOORE, Benoit. Enfoques sobre el derecho quebequense de família. In: ROJO, Raúl Enrique (Org.). *Sociedade e direito no Quebec e no Brasil*. Porto Alegre: PPGDir/UFRGS, 2003. p. 165 et seq.

<sup>7</sup> Conferir os dados geográficos e históricos, assim como a evolução legislativa no Brasil: DAVID, René. Le Droit brésilien jusqu'au 1950. In: WALD, Arnoldo; JAUFFRET-SPINOSI, Camille. *Le droit brésilien – Hier, Aujourd'hui et Demain*. Paris: Societé de Législation Comparé, 2005. p. 11-13. Para o Quebec: POPOVIC, Adrian. El Quebec: una introducción. In: ROJO, Raúl Enrique (Org.). *Sociedade e direito no Quebec e no Brasil*. Porto Alegre: PPGDir/UFRGS, 2003. p. 13-19.



são ligados por admiração recíproca e por incessante luta pela igualdade e pelo acesso à Justiça,<sup>8</sup> tendo a história legislativa da proteção do consumidor – tão bem analisada no presente trabalho – unido tais lutas. Com efeito, as normas e a doutrina de proteção do consumidor do Quebec exerceram influência muito positiva no direito brasileiro do consumidor, desde a elaboração do Código Brasileiro de Proteção e Defesa do Consumidor, em 1989-1990, até os dias atuais. Comparar o direito do consumidor no Brasil e no Quebec é, porém, tarefa delicada, tendo sido muito bem executada por Patricia Galindo da Fonseca. O texto também detém metodologia apropriada e rigorosa.

Em resumo, o trabalho elogia a sistematização, a instrumentação pragmática e a visão “coletiva” da proteção do consumidor no Brasil, tese que compartilho, fazendo, por outro lado, observações críticas à legislação atual e à prática do direito quebequense, de forma documentada e bem elaborada. A argumentação utilizada é bem conduzida, os resultados obtidos a partir da sólida e coerente interpretação são claros e precisos, demonstrando excelente conhecimento da jurisprudência e do direito do consumidor no Brasil e no Quebec, assim como dos seus desafios sociais, econômicos e jurídicos.<sup>9</sup>

René David havia já assinalado a originalidade do direito brasileiro, passível de despertar grande interesse no estudioso do direito comparado.<sup>10</sup> Sendo o argumento da tese bem elaborado e documentado, demonstrando com sólida construção metodológica de direito comparado o “contexto jurídico favorável à adoção de uma dimensão ampla, coletiva e fundamental dos interesses dos consumidores” (título de uma excelente seção) na ordem jurídica brasileira, o livro conclui com a “preeminência dos direitos coletivos dos consumidores” (título de outra excelente passagem).

---

<sup>8</sup> ROJO, Raúl Enrique. Jurisdição e civismo: a criação de instâncias para dirimir conflitos sociais no Brasil e no Québec. In: ROJO, Raúl Enrique (Org.). *Sociedade e direito no Quebec e no Brasil*. Porto Alegre: PPGDir/UFRGS, 2003. p. 21-42.

<sup>9</sup> FONSECA, Patricia Galindo da. Nota sobre jurisprudência canadense histórica em defesa do consumidor sobre matéria bancária. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 97, p. 461 – 474, jan./fev. 2015.

<sup>10</sup> CANIVET, Guy. Préface: Tirer profit du droit brésilien. In: WALD, Arnoldo; JAUFFRET-SPINOSI, Camile. *Le droit brésilien – hier, aujourd'hui et demain*. Paris: Société de Législation Comparé, 2005. p. 11-13.

A seção 3 da primeira parte (intitulada Posição ocupada pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor no sistema jurídico brasileiro), ao analisar as diretrizes da codificação (micro-sistematização) brasileira e a relação entre o Código Civil e o CDC, constitui-se no coração da tese: a sistematização brasileira assegura maior eficácia, autonomia e uma dimensão coletiva à proteção do consumidor. A autora conclui que este “notável desempenho do direito do consumidor no Brasil” (na Introdução) vem da “unidade do direito brasileiro do consumidor, a clareza dos seus objetivos e a enunciação dos seus princípios orientadores que permitem que ele seja menos suscetível a alterações” (na Conclusão). A autora considera que “Novas espécies de relações de consumo são criadas dia após dia. A única maneira viável de se dar conta da sua complexidade e da sua contínua e crescente transformação pressupõe uma declaração de princípios gerais, sendo inviável a regulamentação das novas e inevitáveis relações de consumo através de regras específicas”.

O trabalho faz um elogio à codificação do direito do consumidor, considerando a lei do Quebec “uma lei específica e não geral”.<sup>11</sup> Segundo a autora, essa opção quebequense limita e prejudica a eficácia do edifício legislativo construído em torno da proteção do consumidor: “A falta de um código unificado e a dispersão da legislação relativa à proteção dos consumidores no Quebec levam à sobreposição e à combinação de diferentes espaços jurídicos, tornando o Estado incapaz de dominar a regulamentação social” (na Conclusão). No Quebec, “onde as diretrizes são menos claras, devido a fragmentação das normas e a preeminência atribuída ao contrato, a reforma legislativa revela-se complexa e hesitante”.<sup>12</sup>

É preciso assinalar que nenhum livro, no Brasil, se dedicou a esse tema, o estudo comparado geralmente tendo como objeto o direito europeu ou o direito francês em particular, de-

---

<sup>11</sup> Da autora “Fascicule 1: Principes directeurs du droit de la consommation”. In: *LexisNexis, Encyclopédie JurisClasseur Québec*, 2014 (6025) 1/1 – (6025) 1/27 e “Fascicule 22: Exigence de permis, de compte en fidéicommiss et de cautionnement”. In: *LexisNexis, Encyclopédie JurisClasseur Québec*, 2015 (6025) 22/1 – (6025) 22/34.

<sup>12</sup> A propósito do direito canadense, consultar FONSECA, Patricia Galindo da. Canadian Consumer Law. In: URBINA Jorge Luis Tomillo (Dir.). *La protección jurídica de los consumidores en el espacio euroamericano*. Granada (Espanha): Comares, 2014. p. 197-211.

vido à influência exercida pelo Projeto Jean Calais-Auloy sobre o direito brasileiro, quando da elaboração do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Evidenciadas, portanto, a singularidade e originalidade do presente trabalho e, pela sua qualidade, a contribuição que representa para a disciplina do direito do consumidor.

Os principais aspectos positivos deste excelente trabalho de pesquisa de direito comparado são a sua atualização, visto que analisa em detalhes os movimentos de reforma no Brasil e no Quebec, as mudanças sociais que levaram à necessidade de atualização (excelentes passagens sobre a crise da pós-modernidade e hipermodernidade) e a opção por uma sistematização flexível e mais eficiente adotada pelo direito do consumidor no Brasil. Excelente e profundo resultado de pesquisa, a tese apresentada é convincente, bem construída e documentada, com interessantes notas de rodapé, com sólida construção metodológica de direito comparado, devendo ser sublinhado o rigor da análise feita acerca do direito brasileiro do consumidor.

Não é necessário dizer mais: obra de leitura imprescindível e útil a todos. Fiquem aqui registrados meus parabéns à autora, ao seu orientador e ao editor, que dão uma grande contribuição ao desenvolvimento do direito brasileiro de proteção dos consumidores. Boa leitura a todos!

Claudia Lima Marques

Professora titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS, doutora pela Universidade de Heidelberg, com bolsa do DAAD, mestre em direito pela Universidade de Tübingen, pós-doutorada pela Universidade de Heidelberg, Diretora da Associação Luso-Alemã de Juristas, DLJV (Berlim), líder do Grupo de Pesquisa CNPq “Mercosul e Direito do consumidor”, pesquisadora 1 A do CNPq e diretora do Brasilcon.

# Prefácio

Desde o fim dos anos 1980, tive o imenso privilégio de acompanhar de perto a evolução do direito do consumidor no Brasil. Como contribuí modestamente para o conteúdo do Código de Proteção e Defesa do Consumidor adotado em 1990, pude assistir às suas sucessivas revisões e à sua efetiva aplicação, através dos frequentes intercâmbios celebrados com os meus estimados colegas brasileiros.

Forçoso é constatar que o Brasil se destaca, no cenário internacional, pela extensão das reformas legislativas e institucionais que empreendeu, a fim de promover os direitos dos consumidores.

A proteção do consumidor é, no país, alçada à prioridade política, sendo os direitos do consumidor enunciados no seio da própria Constituição brasileira. O quadro legislativo de referência se apresenta sob a forma de um código ambicioso e progressista, que reúne a maioria dos temas relevantes para a proteção do consumidor em um corpo único de disposições, assegurando, assim, a sua coesão. Fundamentalmente, o direito do consumidor se consolida como uma disciplina que desfruta de plena autonomia em relação às categorias jurídicas tradicionais, principalmente no que se refere ao direito contratual e ao direito das obrigações.

Sabe-se que nada pode ser mais ilusório do que uma legislação rica e completa, cuja aplicação não seja observada. Igualmente quanto a esse aspecto, o Brasil surpreende pela vastidão dos meios e dos recursos destinados a uma efetiva implementação dos dispositivos do Código. Os órgãos públicos federais e estaduais responsáveis pela proteção dos consumidores,

o Poder Judiciário, as organizações de consumidores, professores e pesquisadores, todos contribuem, em estreita e frequente cooperação, para fazer do direito do consumidor um direito em constante movimento. Especialmente no plano processual, instrumentos novos e específicos são disponibilizados, visando a assegurar a defesa dos direitos individuais e coletivos dos consumidores, entre esses últimos o direito difuso, reconhecido como um direito distinto.

Portanto, é natural que eu tenha ficado particularmente feliz em acompanhar a colega Patricia Galindo da Fonseca na elaboração do presente livro. Essa participação permitiu que eu mantivesse meu nível de conhecimento sobre o direito brasileiro do consumidor e também que eu melhor compreendesse as suas conquistas. Sob a perspectiva do direito comparado, a abordagem adotada é muito enriquecedora. Seja no Quebec, onde leciono, seja nos países da União Europeia, onde estão minhas raízes, ou ainda em outros países e regiões que frequento por conta das minhas atividades profissionais, todos têm interesse em recorrer à experiência brasileira quando se trata de esclarecer, lembrar ou assentar os fundamentos, os objetivos e os instrumentos jurídicos de uma política ativa de proteção do consumidor.

Agradeço a Patricia Galindo da Fonseca por ter desejado que eu a orientasse no seu trabalho de reflexão e de redação. Eu a parabeno calorosamente pela obra realizada. Tendo sido apresentada, em março de 2014, como tese de doutorado na Université du Québec de Montréal (UQAM), o estudo obteve o prêmio de excelência, por unanimidade do júri. Regozijo-me com o fato de que um trabalho de tal qualidade não fique, pois, à sombra da doutrina, recebendo, através da sua publicação, a divulgação que merece.

Por trás da beleza do livro, esconde-se intenso trabalho, composto de grandes momentos de estímulo intelectual, mas também de períodos de dúvida e de hesitação. Entretanto, Patricia Galindo da Fonseca nunca fraquejou diante da dúvida. Ela nos oferece uma obra imponente, claramente estruturada e rica em relevantes referências.

Superando a comparação do desenvolvimento e das conquistas do direito do consumidor nas duas ordens jurídicas selecionadas, a obra nos convida a uma reflexão sobre a capacida-

de de o direito oferecer um elevado grau de proteção na nossa sociedade de hiperconsumo, bem como sobre as condições e instrumentos legais para tanto.

Pela qualidade da análise que nos é disponibilizada e pela inevitável reflexão provocada pela leitura, a autora merece nossas mais sinceras e calorosas felicitações.

Thierry Bourgoignie

Professeur titulaire  
Département des sciences juridiques  
Université du Québec à Montréal (UQAM)  
Montréal, Québec, Canada.